



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2026 GRUPOS TÉCNICOS DE
TRABALHO DO CRF/PA**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ, autarquia instituída pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Deliberação nº 383/2018, art. 8º, que institui os Grupos Técnicos de Trabalho, **TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO** para provimento de vagas aos Grupos Técnicos de Trabalho do CRF/PA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2 O Processo Seletivo será executado pelo CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARÁ, a quem caberá a coordenação, execução, acompanhamento e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste Processo Seletivo;

1.3 O Processo Seletivo visa o preenchimento das vagas aos Grupos Técnicos de Trabalho do CRF/PA, distribuídas conforme Anexo I deste edital.

1.4 Os farmacêuticos interessados poderão se inscrever para apenas um Grupo Técnico de Trabalho.

1.5 Os membros selecionados estarão nomeados por um período de até 02 (dois) anos, coincidente com o mandato da Diretoria.

1.6 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Portal Institucional da autarquia, podendo ser acessado através do link: <http://crfpara.org.br/>, por meio da aba PROCESSOS SELETIVOS.

1.7 O Processo Seletivo aos GTS - CRF/PA compreenderá as seguintes fases:

a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

b) Segunda Fase: Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.8 O CRF/PA dará ampla divulgação às fases de chamada do Processo Seletivo em seu Portal Eletrônico.

Sede: Av. José Bonifacio, 295 • Fátima • CEP 66090-363 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Alvaro Adolfo • Prainha • CEP 68005-150 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: FL CSI 31 Qd 7 Lot 10 • Nova Marabá • CEP 68506-590 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Eletrônico do CRF/PA

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

2.1.DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1 A inscrição ao Processo Seletivo será realizada exclusivamente através do link <https://forms.gle/RWEDNFZTVgdWxysT6> com upload de currículo (Modelo Lattes ou vitae) e devidas comprovações em um único arquivo (formato.PDF), em campo especificado, no período das horário de 00h01 do dia 15 de janeiro de 2026 até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2026, conforme previsto no cronograma do Anexo II deste edital;

Parágrafo único. Não serão avaliados títulos ou experiências profissionais sem as devidas comprovações.

2.1.2 Os dados prestados no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.1 deste Edital. Também não serão aceitas inscrições de farmacêuticos inativos ou ativos que não estejam exercendo suas funções profissionais.

2.1.5 Após o envio da inscrição por meio do formulário disponibilizado, o candidato deverá encaminhar print do envio para o endereço selecaogts2026@crfpa.org.br. Após o envio, o candidato receberá confirmação de inscrição.

2.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

2.2.1 Na segunda fase, serão analisadas pelo CRF/PA os currículos apresentados no ato da inscrição dos candidatos, sendo atribuídas notas de acordo com o previsto no Anexo III deste edital, conforme o Grupo Técnico de Trabalho pretendido.

2.2.2 Os critérios e respectivas pontuações que serão considerados para Análise Curricular constam no Anexo III deste Edital;

2.2.3 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Curricular;

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Sede: Av. José Bonifacio, 295 • Fátima • CEP 66090-363 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Alvaro Adolfo • Prainha • CEP 68005-150 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: FL CSI 31 Qd 7 Lot 10 • Nova Marabá • CEP 68506-590 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

3.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

3.1.1 O candidato que possuir maior experiência profissional na área técnica a que concorre;

3.1.2 Critérios serão definidos pela diretoria.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada função, observadas a pontuação de que trata os subitens anteriores.

4.2 Os candidatos que obtiverem as 05 (cinco) primeiras colocações na Classificação Final, serão convocados a assumir os Grupos Técnicos de Trabalho pretendidos.

4.3 Será criado Cadastro Reserva para substituição por saída dos candidatos, seja por solicitação própria ou descumprimento do Regimento.

5. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS

5.1 Ser farmacêutico (a) com inscrição ativa no CRF/PA.

§ 1º - O efetivo exercício da função de membro de Grupo Técnico de Trabalho não gera vínculo empregatício com o CRF/PA, sendo este apenas honorífico.

§ 2º - Os Grupos com especialidades obrigatórias deverão comprovar habilitação.

5.2 O candidato deverá comprometer-se ao, obecendo o regimento do Grupo de Trabalho, suas atribuições e responsabilizações.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 O CRF/PA se reserva o direito de alterar as datas de realização das fases por motivos administrativos, com aviso prévio aos candidatos.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CRF/PA.

6.3 Os resultados e chamamentos para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico do CRF/PA.

6.3.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA HEITMANN MARES AZEVEDO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRF/PA

Sede: Av. José Bonifacio, 295 • Fátima • CEP 66090-363 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Alvaro Adolfo • Prainha • CEP 68005-150 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: FL CS1 31 Qd 7 Lot 10 • Nova Marabá • CEP 68506-590 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO I - CARGOS E VAGAS

COD	GRUPOS TÉCNICOS DE TRABALHO	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS
01	Análises Clínicas e toxicologia	05
02	Diversidade	05
03	Empreendedorismo Farmacêutico	05
04	Ensino Farmacêutico	05
05	Estética, PICS e tricologia	05
06	Farmácia Clínica	05
07	Farmácia Comunitária	05
08	Farmácia Hospitalar	05
09	Farmácia Magistral e Homeopatia	05
10	Farmácia Oncológica	05
11	Farmácia Viva	05
12	Logística Farmacêutica	05
13	Mulheres Farmacêuticas	05
14	Saúde Indígena	05
15	Saúde Pública	05
16	Vigilância em Saúde	05

Sede: Av. José Bonifacio, 295 • Fátima • CEP 66090-363 • Belém/PA.

Seccional Oeste: Av. Alvaro Adolfo • Prainha • CEP 68005-150 • Santarém/PA

Seccional Sudeste: FL CSI 31 Qd 7 Lot 10 • Nova Marabá • CEP 68506-590 • Marabá/PA

Seccional Sul: Rua Ildonete Guimarães, 33, Quadra 68, Lote 19 • Jardim Umuarama • CEP 68552-185 • Redenção/PA

Seccional Nordeste: Av. Barão do Rio Branco, 1275, sala 102 • Ed. Diamond Center • Saudade I • CEP 68743-645 • Castanhal/PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO II - - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO AOS GTS - CRF/PA

Atividade	Data inicial	Data final
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado		14/01/2026
Primeira Fase: Inscrições	15/01/2026	25/01/2026
Segunda Fase: Análise Documental Curricular e	26/01/2026	06/02/2026
Resultado Final		12/02/2026

Comunicados oficiais serão emitidos através do Portal Eletrônico do CRF/PA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ
TELEFONE: (91) 3239-9500
E-MAIL: crfpa@crfpa.org.br

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR ESCOLARIDADE

I. ESCOLARIDADE

A) Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação Máxima
1.Graduação	Graduação de nível superior realizada em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Pós-graduação em nível de especialização realizada em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área a que concorre.	3,5 pontos
3.Mestrado	Pós-graduação em nível de Mestrado realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área a que concorre ou áreas afins.	4,5 pontos
4.Doutorado	Pós-graduação em nível de Doutorado realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação na área a que concorre ou áreas afins.	6,5 pontos

* Máximo 17 pontos

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
1.Tempo de Serviço	Possuir experiência profissional na área ou função a que concorre.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

* Máximo 03 pontos

** Para administrar os pontos das sessões I e II, serão consideradas as informações contidas no Currículo anexado no ato de inscrição.

*** A diretoria do CRF/PA poderá requerer, caso seja necessário, documentos comprobatórios de escolaridade e experiência profissional do farmacêutico, devendo estes serem entregues conforme solicitado.